



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 97
Disponibilização: 28/05/2025
Publicação: 29/05/2025

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 57/2025

A DOUTORA AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato nº 149, de 15 de março de 2024, publicado DOU em 19/03/2024; o Ato nº 356, de 04 de julho de 2024, publicado no DOU em 09 de julho de 2024; o Ato nº 613, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DOU em 27/12/2024 ; o Ato nº 789, de 14 de novembro de 2023, publicado no DOU em 20/11/2023; o Ato nº 295, de 21 de maio de 2025, publicado no DOU em 23/05/2025 e o Ato nº 153, de 21 de março de 2024, publicado no DOU em 22 de março de 2024 combinado com o Ato nº 85/2025 , disponibilizado no DEA do TRF 5 em 14 de fevereiro de 2025 que alterou a denominação do cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa- Especialidade Agente de Polícia Judicial para cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, que declararam vagos 06 (seis) cargos de Técnico Judiciário- Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco .

CONSIDERANDO o Ato nº 97, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 01 de março de 2024, que declara vago 01(um) cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial na Seção Judiciária de Pernambuco.

RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares ,Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
RECIFE	05

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
GOIANA	01

Localidade	Técnico Judiciário – Agente de Polícia Judicial
RECIFE	01

II – **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro Provimento e Vacância, cadastro@jfpe.jus.br. Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.

III- **Cientificar** que os servidores lotados em Recife e em Jaboatão dos Guararapes não podem pleitear a vaga para Recife bem como os servidores de Recife não podem pleitear vaga para Jaboatão dos Guararapes;

IV – **Cientificar** que os servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

V – **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5^a Região;

VI- **Cientificar**, ainda, que o resultado da Remoção, objeto do presente edital, só produzirá efeito legal após a homologação pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5^a Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, DIRETOR DO FORO**, em 27/05/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5137307** e o código CRC **7F8F3339**.